



REGULAMENTO DA TAÇA CHALLENGE

(Versão em vigor na Época 2025/2026)

REGULAMENTO DA TAÇA CHALLENGE

ÉPOCA 2025/2026

ÍNDICE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Norma habilitante

Artigo 2.º - Objeto

Artigo 3.º - Regime supletivo

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E JOGOS

Artigo 4.º - Participação

Artigo 5.º - Modelo competitivo

Artigo 6.º - Utilização de jogadores

Artigo 7.º - Utilização irregular de jogadores

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8.º - Interpretação e integração de lacunas

Artigo 9.º - Revogação, alterações e aditamentos

Artigo 10.º - Entrada em vigor

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º **(Norma habilitante)**

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 10.º, na alínea a) do n.º 2 do artigo 41.º e no artigo 52.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação introduzida pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Rugby.

Artigo 2.º **(Objeto)**

O presente Regulamento define os termos e condições de inscrição e participação de Clubes na Taça Challenge, organizada pela Federação Portuguesa de Rugby (FPR).

Artigo 3.º **(Regime supletivo)**

1. À Taça Challenge aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.
2. Em caso de conflito com o Regulamento Geral de Competições, prevalecem as disposições do presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Da organização e jogos

Artigo 4.º **(Participação)**

1. A Taça Challenge será disputada, na Época 2025/2026, pelos Clubes que, tendo feito a sua inscrição prévia nesta competição, reúnam as condições de participação estabelecidas pela FPR.
2. Apenas uma equipa de cada Clube pode disputar a Taça Challenge.

Artigo 5.º **(Modelo competitivo)**

O Modelo competitivo encontra-se como Anexo I ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 6.º
(Utilização de jogadores)

1. Na Taça Challenge participam jogadores do Escalão Sénior, podendo participar jogadores do Escalão de Sub-18, desde que estejam autorizados pela FPR a participar no escalão sénior e nas condições previstas no RGC.
2. Na Taça Challenge não existe limitação à utilização de jogadores no que respeita à observação do período de intervalo de 40 horas.
3. Os Clubes devem inscrever obrigatoriamente, nesta Taça, trinta e cinco (35) jogadores, além dos jogadores inscritos na Equipa Principal e na Equipa Secundária.
4. As equipas podem inscrever no Boletim de Jogo até 25 (vinte e cinco) jogadores, sendo 15 (quinze) efetivos e 10 (dez) suplentes.
5. As Equipas podem utilizar jogadores da Equipa principal e/ou da Equipa Satélite do Clube.
6. Os Clubes devem observar os seguintes requisitos de inclusão de jogadores na Ficha de Equipa/Boletim de Jogo e de utilização em campo:

(i) Jogadores Comunitários ou Equiparados

Ficha de Jogo: Ilimitado

Em campo simultaneamente: Ilimitado.

(ii) Jogadores Estrangeiros Não Elegíveis para as Seleções Nacionais

Ficha de Jogo: máximo 7 (sete)

Em campo simultaneamente: máximo 5 (cinco).

(iii) Jogadores Formados Localmente

Ficha de Jogo: mínimo 9 (nove)

Em campo simultaneamente: mínimo 5 (cinco).

7. São permitidas 10 (dez) substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo.
8. Nenhuma Equipa pode iniciar o jogo com menos de 15 (quinze) jogadores.
9. Para que seja possível dar início ao jogo, cada Equipa deve apresentar um mínimo de 4 (quatro) jogadores que possam atuar na primeira linha das formações ordenadas. O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da Equipa incumpridora e a atribuição de vitória e de 5 pontos de classificação à outra Equipa.
10. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 16 (dezasseis), 17 (dezassete) ou 18 (dezoito) jogadores devesse apresentar um mínimo de 4 (quatro) jogadores que possam atuar na primeira linha.

9. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 19 (dezanove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) ou 22 (vinte e dois) jogadores, deverá apresentar um mínimo de 5 (cinco) jogadores que possam atuar na primeira linha.

10. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 23 (vinte e três) jogadores deverá apresentar um mínimo de 6 (seis) jogadores que possam atuar na primeira linha.

11. O árbitro pode, a qualquer momento e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança dos jogadores da primeira linha, determinar a realização de formações ordenadas simuladas durante um determinado período de jogo ou durante todo o restante tempo de jogo.

12. Nos casos previstos nos números 7 a 11, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

Artigo 7.º

Utilização irregular de Jogadores

1. Caso de uma Equipa apresente um jogador não inscrito, inscrito por outro Clube, suspenso, com falsa identidade ou com idade diferente da estabelecida no presente Regulamento ou em violação do artigo 6.º do presente Regulamento serão aplicadas ao Clube e ao jogador as sanções previstas no Regulamento de Disciplina.

2. Sempre que ocorra uma utilização irregular de jogadores, o Diretor de Equipa e todos os que tenham assinado a Ficha de jogo, ficam sujeitos, individualmente, a uma multa de € 200 (duzentos euros) euros na primeira ocorrência, agravada para o dobro em caso de verificação de nova irregularidade.

3. A verificação de situações de utilização irregular de jogadores pode ocorrer até ao final de cada fase da competição, sendo sujeita a decisão da Direção da FPR, que aplicará a sanção desportiva de falta de comparência.

4. As situações de utilização irregular de jogadores são sujeitas a multa até ao final da época desportiva, pelo que, quando detetada uma irregularidade já depois do final do campeonato, mas antes de terminada a época desportiva, não deixa de lhe ser aplicada ao Clube infrator a devida multa.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 8.º

(Interpretação e integração de lacunas)

1. As dúvidas de interpretação na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Direção da FPR, que divulgará através de Comunicado Oficial a sua interpretação, a qual se revestirá de força obrigatória geral após publicação no Boletim Informativo.

2. Nos termos do Artigo 25.º dos Estatutos da FPR, eventuais lacunas e omissões, relativamente a questões suscitadas pelos Clubes ou por outros órgãos sociais, serão integradas pela Direção da FPR e tornadas públicas através de Comunicado, cujo teor se revestirá de força obrigatória geral após publicação no Boletim Informativo.

Artigo 9.º
(Revogação, alterações e aditamentos)

1. O presente Regulamento revoga todas as anteriores versões do Regulamento da Taça Challenge e será acessível no sítio da FPR.

2. Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Regulamento são da exclusiva competência da Direção da FPR que, uma vez aprovadas, passarão a constituir parte integrante do mesmo, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do Artigo 19.º dos Estatutos da FPR.

Artigo 10.º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de setembro de 2024.

(Atualizações aprovadas pela Direção da FPR em 2 de setembro de 2025)

Anexo I

Modelo da Taça Challenge – Época 2025-2026

A Taça Challenge será disputada por 9 Equipas e composta por duas fases competitivas distintas: a Fase Regular e a Fase Final.

EQUIPAS

CDUP

CDUL

GD Direito

CR Técnico

CF Belenenses

GDS Cascais

Agronomia Rugby

CR São Miguel

SL Benfica

FASE REGULAR

Na Fase de Regular as Equipas jogam todas contra todas, a duas (2) voltas, folgando sempre uma Equipa.

As equipas que terminarem a Fase Regular nos lugares de classificação abaixo do quarto lugar não realizam mais nenhum jogo nesta competição.

FASE FINAL

Na Fase Final é constituído o Grupo do Título, integrado pelas Equipas classificadas nos 1.º a 4.º lugares da Fase Regular.

As Equipas jogarão entre si, num sistema de eliminatória:

Jogo 1: Equipa 1.ª classificada v Equipa 4.ª classificada;

Jogo 2: Equipa 2.ª classificada v Equipa 3.ª classificada;

FINAL

O jogo da Final, a disputar entre as duas Equipas vencedoras das eliminatórias, será disputado em campo neutro a designar pela FPR.

Ao vencedor da Final será atribuída o título de Campeão Nacional da Taça Challenge.

Os 3.º e 4.º lugares serão ocupados de acordo com os resultados obtidos nos jogos da Fase Final e com a classificação de *ex aequo*, da seguinte forma: Derrotados 1/2 Final - 3.º Lugar. Os restantes lugares são ocupados de acordo com a classificação obtida na primeira Fase.